



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para capacitação externa na temática de Compras Públicas.**

**(Processo SEI nº 8516827-98.2025.8.06.0000)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Diretoria de Administração do TJCE

**Solicitante:** Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva

**Matrícula:** 22569

**E-mail:** 22569@tjce.jus.br

**Telefone:** (85) 99804-9078

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

- . 2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

- . 3.1. Considerando que com o advento da Lei nº 14.133/2021, a Gerência de Aquisições e Suprimentos passou a atender uma série de novas exigências que impactam diretamente nossos processos de contratação. Entre essas mudanças, destacam-se a necessidade de confecção de artefatos específicos como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar (em alguns casos) e Termo de Referência, acompanhado de Mapa de Gerenciamento de Riscos e outros anexos, a realização de pesquisas de preços mais robustas e a aquisição de bens e serviços por meio de dispensa eletrônica.
- . 3.2. Cumpre ressaltar que antes já se elaborava tais documentos, porém com a lei supracitada passou-se a ter uma cobrança mais rígida, com maior ênfase em aspectos que até então não eram tão cobrados, como sustentabilidade, gestão de riscos, entre outros. Além disso, os servidores lotados nessa Gerência precisam frequentemente prestar orientações a quaisquer unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal que demandem bens de consumo ou permanentes ou prestação de serviços para o bom funcionamento de suas atividades, o que torna imprescindível capacitação que aborde de forma plena e atualizada os assuntos concernentes à temática de Compras Públicas.
- . 3.3. Além do exposto, esta Gerência também é costumeiramente provocada pela Comissão Permanente de Contratação (COPECON), unidade responsável pela condução das sessões públicas no âmbito das licitações realizadas pelo TJCE, para a realização de análise técnica de propostas e documentos da fase de habilitação cadastrados pelos licitantes, visando fornecer subsídios para eventuais classificações ou desclassificações de fornecedores, sendo ações de elevado impacto na qualidade e continuidade do bom funcionamento da Instituição.

- . 3.4. Assim, comprehende-se que o cenário atual exige atualização constante, especialmente diante da vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trouxe mudanças significativas nos procedimentos de contratação pública, demandando novos conhecimentos, habilidades e posturas por parte dos profissionais que atuam na área.
- . 3.5. Sabe-se que o Tribunal de Justiça disponibiliza constantemente cursos para seu quadro de servidores e magistrados, através de convênio com o Instituto Nacional de Gestão Pública (INGEP), como o de "Planejamento de Contratações Públicas - Turma 01", realizado no dia 24 de junho de 2024, "Estudo Técnico Preliminar - Turma 01" nos dias 25 e 26 de junho do mesmo ano e "Contratação Direta", ministrado nos dias 22, 23 e 24 de outubro também do mesmo exercício, este com carga horária de 10 horas e 30 minutos. Entretanto, apesar dos esforços empregados e frente às constantes evoluções na doutrina e jurisprudência regente desta área, têm-se revelado ainda insuficiente e passível de complemento por meios de instrução externos, como Congressos, por exemplo.
- . 3.6 Ante todo o exposto, é evidente que a capacitação contínua dos servidores públicos é essencial para o fortalecimento da gestão administrativa e para o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na administração pública. Nesse sentido, justifica-se a necessidade de capacitação de dois servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) na temática de compras públicas.

#### **4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

- . 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, vislumbra-se a contratação de capacitação externa sob a temática de Compras Públicas, em total alinhamento com a doutrina especializada e com os entendimentos mais recentes dos Tribunais Superiores, parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- . 4.2. Tal capacitação deverá possuir carga horária satisfatória e compatível com o volume e complexidade dos assuntos atrelados à temática em comento. Ademais, exigir-se-á que esteja contemplado todo o material didático necessário para adequada compreensão dos ensinamentos a serem transmitidos, como livros, apostilas, folders, canetas, entre outros, bem como quaisquer elementos que possibilitem a correta identificação dos participantes e que possibilitem o acesso pleno às dependências do evento, como crachás, pulseiras, etc.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

5.1. Espera-se que com a capacitação solicitada ocorra o **aprimoramento das competências técnicas** dos servidores lotados na Gerência de Aquisições e Suprimentos do TJCE, envolvidos diretamente nas etapas de planejamento, instrução processual e apoio à condução de licitações, garantindo a conformidade legal e a otimização dos recursos públicos;

5.2. Também objetiva-se **evitar riscos administrativos e jurídicos**, por meio da correta aplicação das normas e boas práticas em contratações públicas;

5.3 **Padronizar procedimentos internos**, com base em diretrizes atualizadas e alinhadas às novas exigências legais, contribuindo para maior segurança e agilidade nos processos;

5.4 E, por fim, **fortalecer a atuação institucional do TJCE**, assegurando uma atuação mais estratégica, preventiva e eficiente na gestão das compras e contratações.

5.5. Assim, o atendimento desta necessidade permitirá auferir ganhos técnicos na compreensão e instrução dos processos, bem como segurança jurídica, economicidade processual e de recursos, além de conferir maior transparência às aquisições de bens permanentes e de consumo e de prestação de serviços ao TJCE, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
<b>Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva</b> <b>Diretora de Administração do TJCE</b>
Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

6.1. Esta demanda se relaciona ao aperfeiçoamento de servidores, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois a capacitação tem como foco principal otimizar a execução, instrução e condução de processos de aquisições e contratações públicas sob a responsabilidade da Diretoria de Administração do Poder Judiciário, estando intimamente ligada ao objetivo estratégico “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE COONTRATAÇÕES 2025**

7.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2025, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com a legislação que versa sobre Licitações e Contratações Públicas na medida em que se faz necessário garantir a capacitação.

## **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

## **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

. 9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	Técnico(a) Judiciário(a) - Centro de Formação de Servidores	Andreia Maria de Almeida
2	Diretora de Administração	Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva
3	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos
4	Técnico Judiciário	Roney Oliveira de Sousa

## **10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

- . 10.2. Para tanto, encaminho à unidade demandante, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para aprovação.
- . 10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve ser submetido a Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**Secretário de Administração e Infraestrutura**

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 15/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 15/07/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0217614** e o código CRC **F710901D**.

**Referência:** Processo nº 8516827-98.2025.8.06.0000

SEI nº 0217614